



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

PROJETO DE LEI Nº 42/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2024 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, SANCIONO** a presente **LEI**.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2024, no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

04.002.15.451.0004.2004 – Manutenção dos Serviços Urbanos

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	18.000,00
---	-----	-----------

Fonte 1751

09.001.08.244.0009.2023 – Manutenção da Secretaria de Assistencia Social

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica	R\$	10.000,00
---	-----	-----------

Fonte 1849

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320, e a cancelar total o Programa de Trabalho a seguir especificado.

06.001.10.301.0006.2006 – Manutenção da Secretaria de Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	18.000,00
---	-----	-----------

Fonte 1751

09.001.08.244.0009.2023 – Manutenção da Secretaria de Assistencia Social

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$	10.000,00
---	-----	-----------

Fonte 1849

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 15 de agosto de 2024.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ
Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Ofício 155/2024

Salto do Itararé, 15 de agosto de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com meus cumprimentos, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2024 do Município de Salto do Itararé e dá outras providências.

O presente projeto de lei tem como objetivo readequar o orçamento para suprir as despesas dos Departamentos Municipais para o decorrer do exercício financeiro de 2024.

Sendo o que temos para o momento, renovamos os protestos da mais alta e elevada estima e nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

PAULO SERGIO FRAGOSODA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
CELSO HENRIQUE DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Salto do Itararé - Paraná